



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 345, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**Referenda as inscrições de especialistas dos Profissionais de Enfermagem.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o que consta na Resolução COFEN Nº 580/2018 que altera o anexo da Resolução COFEN nº 560/2017;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 864ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 10 de agosto de 2021;

**DECIDEM:**

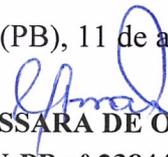
**Art. 1º** Referendar as inscrições de especialistas dos profissionais abaixo relacionados:

<b>ESPECIALISTA QI</b>	
ALLUSKA TACIANNE TAVARES NORONHA	69063
ELETRICIA CARLOS DE LIMA	69110
ERICA MARQUES FORMIGA NOBREGA	69064
ERICA SANTOS DA SILVA	69065
JORGE LUIS BEZERRA DA SILVA	69066
MARIA ALEXANDRA DANTAS DE VASCONCELOS	69067
MONIQUE ALBUQUERQUE TELES FERREIRA	69239
RENATA FEITOSA DUARTE	69068

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
COREN-PB nº 433212-ENF  
Presidente do COREN-PB

João Pessoa (PB), 11 de agosto de 2021.

  
**CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA**  
COREN-PB nº 238448-ENF  
Secretária do COREN-PB

